

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ESPECIAL PARA O CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** o disposto na RESOLUÇÃO CAS 19/2018;
- **Considerando** requerimento das acadêmicas Ana Paula Massuda e Fernanda Knoll, do Curso de Ciências Contábeis;
- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Será oferecido o seguinte componente curricular especial:

DISCIPLINA	DOCENTE	DATAS/HORÁRIO/LOCAL					
Auditoria (80h)	Prof. Adelino Pedro Wisniewski	08/08/2020	M ¹ /T ²	12/09/2020	M	24/10/2020	M
		19/08/2020	N ³	16/09/2020	N	04/11/2020	N
		22/08/2020	M	26/09/2020	M/T	07/11/2020	M
		29/08/2020	M/T	07/10/2020	N	14/11/2020	M
		05/09/2020	M	10/10/2020	M	21/11/2020	M
				17/10/2020	M	28/11/2020	M

Art. 2º - Os estudos dirigidos somarão 20% da carga horária do componente

Art. 3º - O valor individual a ser calculado para cada aluno matriculado deve ser proporcional à parte presencial do componente curricular, observado o disposto na PORTARIA DIR 12/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Santa Rosa, RS, 04 de agosto de 2020.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES

Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA

¹ M = Manhã

² T = Tarde

³ N = Noite